

EDITAL PPGDH Nº 035/2023

AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) torna público o presente edital que visa a concessão de auxílio financeiro a docentes credenciados no Programa, objetivando viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, estimular a produção e publicação de trabalhos científicos e promover a participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação.

2. DO OBJETIVO

2.1. Apoiar docentes do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania no desenvolvimento de atividades como: produção e publicação de artigos, participação em eventos nacionais ou internacionais, desenvolvimento e execução de projetos de pesquisas científicas, dentre outras.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Docentes regularmente credenciados e em exercício no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estar o/a docente regularmente credenciado no PPGDH/CEAM;

4.2. Não estar afastado/a por quaisquer motivos no semestre de recebimento do apoio financeiro;

4.3. Possuir o currículo Lattes atualizado na plataforma CNPq;

4.4. Estar em situação regular de prestação de contas de recursos recebidos do Programa em editais anteriores;

4.5. Estar a atividade a ser financiada relacionada com a área de atuação do/a docente no âmbito do PPGDH.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente edital será financiado com recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP-CAPES) e de arrecadação própria do Programa no montante de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**, podendo o valor ser modificado por decisão da Coordenação do Programa em razão da disponibilidade financeira.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de avaliação das propostas deste edital será composta pelos docentes: José Marcelo Luna de Freitas, Menelick de Carvalho Netto e Nair Heloísa Bicalho de Sousa.

7. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos previstos serão distribuídos entre os/as docentes com solicitações aprovadas e que se enquadrarem nos critérios de participação estabelecidos neste edital.

7.2. Cada docente poderá solicitar o valor que for necessário para a execução de sua atividade, desde que esteja de acordo com os termos deste edital.

7.3. Caso a soma dos valores solicitados ultrapasse a quantidade de recursos disponibilizados, a Comissão calculará a média entre as solicitações de quantias mais altas e destinará de maneira igualitária aos respectivos solicitantes, buscando atender a todos da melhor maneira.

8. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

8.1. Os recursos recebidos por meio deste edital poderão ser utilizados para custear as seguintes despesas:

- a) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGDH;
- b) Participação em atividades e eventos nacionais e internacionais;
- c) Realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- d) Execução dos projetos de pesquisas científicas, desde que diretamente relacionados à área de pesquisa do/a docente no Programa;

8.2. É vedada a aquisição de material permanente, tais como notebooks, smartphones, câmeras, dentre outros.

9. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

9.1. O período para envio das solicitações é de 24/10/2023 a 27/10/2023.

9.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

9.3. O PPGDH não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido.

9.4. A inscrição será realizada através do preenchimento completo do formulário de inscrição que deve ser acessado através do seguinte link: <https://forms.office.com/r/kxCz17vfZu>

9.5. O/A docente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

10. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

10.1. A Comissão de seleção verificará se a documentação contida na solicitação de auxílio encontra-se em conformidade com os termos deste edital.

10.2. Os resultados serão publicados no *site* do PPGDH (<http://www.ppgdh.unb.br/>).

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O/A docente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação do dia 31/10/2023 a 01/11/2023, através do endereço eletrônico **ppgdh@unb.br** .

11.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

12. DO REPASSE DE RECURSOS

12.1. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no formulário de solicitação.

12.2. Para recebimento do recurso, o/a beneficiário/a deverá possuir conta corrente em nome próprio, não sendo aceito conta conjunta ou poupança.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente ao PPGDH em até 60 (sessenta) dias após a realização da atividade financiada.

13.2. Os recursos que não forem utilizados deverão ser restituídos dentro do prazo estipulado no item 13.1 para prestação de contas, seguindo as seguintes orientações:

1- Acessar o sistema PagUnB: <https://daf.unb.br/pagunb>

2- Preencher:

Código do Serviço: 9091 – 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados;

Número de Referência: 4351;

Nome: informar o próprio nome completo;

Competência: preencher o mês corrente;

CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o próprio CPF;

Vencimento: inserir data atual ou próxima

Valor principal: inserir o valor a ser restituído.

3- Clicar em “solicitar”

4- Realizar o pagamento.

13.3. O/A docente contemplado deverá enviar ao PPGDH, via endereço eletrônico ppgdh@unb.br, os seguintes documentos para prestação de contas:

- a) Cópia dos comprovantes, notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos gastos realizados com a atividade;
- b) Apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou comprovante das atividades realizadas.
- c) Comprovante de depósito dos recursos não utilizados, se for o caso.

13.4. Nos comprovantes deverão constar o nome e CPF do/a docente beneficiário.

13.5. Não serão aceitos, para fins de prestação de contas, comprovantes de despesas realizadas com data anterior à de publicação deste edital.

13.6. Deverá ser restituído ao Programa o recurso que for utilizado em desacordo com as despesas permitidas indicadas no item 8.1.

13.7. Não poderá concorrer a futuros editais de auxílio do Programa o/a docente que não prestar contas dos recursos recebidos, ou prestá-las de maneira insatisfatória ou em desacordo com os termos deste edital, até que regularize a situação junto ao Programa.

14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/10/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/10/2023 a 27/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	30/10/2023
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO	31/10/2023 a 01/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (SE HOVER)	02/11/2023

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDH, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Brasília, 24 de outubro de 2023.

Profa. Elen Cristina Gerales

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

Universidade de Brasília